



Processo 73.536

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.866

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a
"APRESENTAÇÃO E EXPOSIÇÃO DA CASA DA FONTE"
(última semana de novembro e primeira de dezembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
faz saber que em 29 de setembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei
nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **"APRESENTAÇÃO E EXPOSIÇÃO DA CASA DA
FONTE"**, que se realiza anualmente na última semana de novembro e a primeira de dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de setembro de dois mil e
quinze (29/09/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente